



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

**GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº 328 / 2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

RECIBIDO

APODI-RN 11/02/2026
HORA 09:08

**"DISPOE SOBRE O SELO EMPRESA AMIGA DO
ESPORTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Apodi, o Selo "Amiga do Esporte", destinado a reconhecer e certificar pessoas jurídicas de direito público ou privado que desenvolvam, apoiem ou incentivem ações e projetos voltados à promoção do esporte e da atividade física.

Art. 2º O Selo "Amiga do Esporte" será concedido às instituições que comprovarem, no mínimo, uma das seguintes ações:

- I – Apoio financeiro, material ou institucional a projetos esportivos;**
- II – Promoção de atividades esportivas, recreativas ou de lazer para a comunidade;**
- III – Incentivo ao esporte educacional, amador ou de rendimento;**
- IV – Desenvolvimento de ações inclusivas por meio do esporte, especialmente voltadas a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência;**
- V – Parcerias com entidades esportivas, escolas ou associações comunitárias.**

Art. 3º A concessão do Selo será realizada mediante requerimento da instituição interessada, a ser analisado pelo órgão municipal competente, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4º O Selo "Amiga do Esporte" terá caráter honorífico, não gerando quaisquer benefícios financeiros, fiscais ou tributários à instituição contemplada.

Art. 5º As instituições certificadas poderão utilizar o Selo em materiais institucionais, publicitários e de divulgação, respeitadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, definindo critérios, prazos e procedimentos para a concessão do Selo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ 08.545.949/0001-89

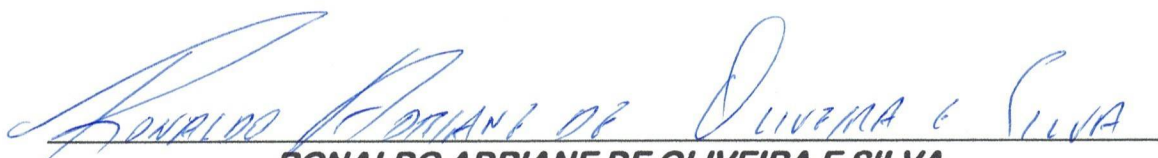
Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN, em 11 de Fevereiro de 2026.


RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA
VEREADOR – PSDB.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo valorizar e reconhecer instituições que contribuem de forma significativa para o fortalecimento do esporte no Município de Apodi.

O esporte é uma importante ferramenta de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento humano e prevenção de situações de vulnerabilidade social. Ao instituir o Selo “Amiga do Esporte”, o Município estimula boas práticas, fomenta parcerias e reconhece publicamente ações que impactam positivamente a qualidade de vida da população.

Trata-se de uma iniciativa de caráter simbólico e educativo, que incentiva o engajamento da sociedade civil e do setor privado no desenvolvimento esportivo local, sem gerar ônus ao erário público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br